



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2022

ATA N.º 34/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA 33;

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 167/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 168/2022 – AQUISIÇÃO DE VITRINAS;

PROPOSTA N.º 169/2022 – PROCEDIMENTO N.º 42/2022 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Não houve público presente.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do voto de louvor da freguesia da Venteira, aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia, atribuído aos Bombeiros Voluntários da Amadora, pela sua intervenção aquando da explosão ocorrida no Casal de São Brás.

Aludiu também que existiam várias reclamações de moradores, relativamente aos trabalhos de limpeza e manutenção de espaços verdes, por parte da empresa Purgest.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, disse que após deslocação pela freguesia, constatou que os espaços verdes, a cargo da empresa Purgest, encontravam-se secos.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal Tesoureiro, no uso da palavra disse que, tendo em conta as várias reclamações ocorridas relativamente à empresa Purgeste, a situação devia ser analisada e caso necessário, proceder-se à sua substituição por outra empresa.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 279 atestados, entre os dias 11/07/2022 e 25/07/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 33/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 167/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 20, com o valor de 76,00€ (setenta e seis euros), datada de 20 de julho de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 76,00€ (setenta e seis euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 168/2022 – AQUISIÇÃO DE VITRINAS;

Considerando a necessidade de aquisição de 5 vitrinas para colocação no Mercado (3 unidades), em Carenque (1 unidade) e no Parque Central (1 unidade);

Considerando o orçamento para o fornecimento e montagem de 5 vitrinas apresentado pela entidade Códigosimétricos Alumínios Lda. (NIF 510303757), com o n.º 23/07/2022 C, datado de 23 de julho de 2022, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de bens é de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 218,50€ (duzentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 1.168,50€ (mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada, o Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados, através da sua adjudicação à entidade Códigosimétricos Alumínios Lda. (NIF 510303757) pelo valor de 1.168,50€ (mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 169/2022 – PROCEDIMENTO N.º 42/2022 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando o n.º 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que diz na sua redação que as Entidades que optem pela Contabilidade Patrimonial têm de ter certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que face à atual dimensão da Freguesia, esta deve preparar as suas demonstrações financeiras de acordo com o regime do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística – Administrações Públicas), o que implica a elaboração dos documentos de prestação de contas na vertente orçamental e na vertente patrimonial;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Pão Alvo & Associado Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda. (NIF 509419852), datada de 21 de julho de 2022, que se anexa à presente proposta; Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de auditoria de gestão financeira e Certificação Legal de Contas individuais e consolidadas da Junta de Freguesia de Mina de Água, referentes ao exercício económico dos anos de 2022, 2023 e 2024;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 25 de julho de 2022, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 61º da LOE 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), conforme documento anexo à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 3.036,00€ (três mil e trinta e seis euros), o que totaliza o valor de 16.236,00€ (dezasseis mil, cento e sessenta e oito euros), para a prestação de serviços de Revisão Legal de Contas referente ao exercício económico dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	IVA	Com IVA incluído
2022 - 06 meses	2.200,00€	506,00€	2.706,00€
2023 - 12 meses	4.400,00€	1.012,00€	5.412,00€
2024 - 12 meses	4.400,00€	1.012,00€	5.412,00€
2025 - 06 meses	2.200,00€	506,00€	2.706,00€
Total - 36 meses	13.200,00€	3.036,00€	16.236,00€



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º, e em conjugação com o disposto no artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Pão Alvo & Associado Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda. (NIF 509419852).

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Joaquim Rocha

Assistente Técnico:

Maria do Céu Gama